



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI N.º 4.232, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista de Francisco Beltrão Arcanjo Rafael – AMA-FB e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista de Francisco Beltrão Arcanjo Rafael – AMA-FB.

Art. 2º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 4 de setembro de 2014.

LUIZ RAMME
ASSESSOR JURÍDICO

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL